



**LEI Nº 937/2017
(Gabinete do Prefeito)**

Este documento foi emitido em 30/03/17 por [assinatura] em função da Lei nº 937/17 de 30/03/17 a 14/04/17

“Autoriza o município a conceder suplementação de carga horária semanal para o cargo de Médico Veterinário por tempo indeterminado e dá outras providências.”

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a suplementar a carga horária em até 20 horas semanais, para o cargo de Médico Veterinário constante no Art. 8º da Lei Municipal 930/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O prazo de validade da suplementação será por prazo indeterminado, obedecendo sempre a real necessidade de excepcional interesse público, pela prestação dos serviços constantes no quadro de atribuições e deveres de que trata o cargo de Médico Veterinário.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá a qualquer tempo, efetuar o cancelamento da suplementação da carga horária, não restando ao servidor público abarcado por esta lei, direitos adquirido ou incorporados a sua função.

Art. 4º. Os direitos e deveres referentes ao aumento da jornada de trabalho, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias, serão aqueles estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e legislação pertinente, nos termos da Lei Municipal nº 930 de 09 de janeiro de 2017.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2017.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Tio Hugo - RS em 30/03/17 e entrou em vigor na data de 30/03/17 a 14/04/17

